

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO — ENAMAT E O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ASSESSORES E SERVIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – CEFAS.**

A **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho**, neste ato denominada ENAMAT, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 531, Brasília – DF, representada por sua diretora, *Ministra Dora Maria da Costa* e o **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho**, neste ato denominado CEFAS, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 245, Brasília – DF, representado pelo presidente da comissão coordenadora, *Ministro Breno Medeiros*, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, nos termos das cláusulas e condições a seguir e com a sujeição das partes às disposições enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA**

A vigência de que trata a cláusula quinta do Acordo de Cooperação original fica prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/08/2021, podendo ser novamente prorrogada por conveniência das partes, mediante outro termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação original não mencionadas neste termo aditivo, em conformidade com a legislação vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Brasília-DF, em 24 de agosto de 2021.

  
**Ministra DORA MARIA DA COSTA**  
Diretora da ENAMAT

  
**Ministro BRENO MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Coordenadora do CEFAS